

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
ENCOMENDA GOVERNAMENTAL PARA SETI/FUNDO PARANÁ
EG N° 04/2024

**FORTALECIMENTO DA REDE DE LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS DAS
UNIVERSIDADES ESTADUAIS (RIMPP)**

**ENCOMENDA GOVERNAMENTAL PARA AS INSTITUIÇÕES ESTADUAIS DE
ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ E INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ
(TECPAR)**

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR (SETI), com sua Unidade Executiva do Fundo Paraná (UEF), em cumprimento à Lei Estadual nº 21.354, de 1º de janeiro de 2023, Lei do Fundo Paraná, apresenta a **Encomenda Governamental para as Instituições Estaduais de Ensino Superior do Paraná (IEES) e Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar)**. Esta Encomenda Governamental está relacionada com a Meta 6 - PARANÁ MAIS CIÊNCIA prevista na Lei nº 20.077, de 18 de dezembro de 2019, do Plano Plurianual (PPA), com o objetivo de executar o **Programa para Fortalecimento da Rede de Laboratórios Multiusuários das Universidades Estaduais (RIMPP)**, nas instituições estaduais de ensino superior (IEES) e no Instituto de Tecnologia do Paraná (TECPAR), de acordo com as condições aqui estabelecidas.

1. JUSTIFICATIVA DA ENCOMENDA GOVERNAMENTAL

Ao considerar:

- a) As premissas da Lei Estadual de Inovação (Lei 20.541/2021), em especial o incentivo à inovação, à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, e ao fomento de políticas públicas de desenvolvimento econômico, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo estadual.
- b) O Ato Administrativo nº 05/2023 (UEF) que estabelece orientações às instituições proponentes/executoras de projetos que serão apoiados pela Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), com recursos do Fundo Paraná, a partir das suas especificidades.
- c) O fortalecimento da Rede de Laboratórios Multiusuários das Universidades Estaduais, com a finalidade de dar suporte às atividades de pesquisas científicas e tecnológicas, com a disponibilidade de equipamentos e serviços especializados,

para atender as demandas das Universidades Estaduais, com o uso compartilhado dos espaços e equipamentos específicos.

A Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), dentro de sua missão institucional de formular, coordenar e apoiar políticas públicas para consolidar a inserção regional do Sistema Estadual de Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação no desenvolvimento socioeconômico do Estado do Paraná, apresenta, na forma de encaminhamento de projetos institucionais direcionados para a Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF, esta Encomenda Governamental destinada exclusivamente para as instituições estaduais (IEES e Tecpar) que aspirem melhorias na integração e uso compartilhado da **Rede de Infraestrutura Multiusuária de Pesquisa do Paraná (RIMPP)**.

De tal modo que, uma das vertentes do cumprimento do Planejamento da Seti e do Plano de Governo do Estado do Paraná, é promover o fortalecimento da **Rede de Infraestrutura Multiusuária de Pesquisa do Paraná (RIMPP)**, visando à ampliação da prestação de serviços tecnológicos para a sociedade e contribuir para o desenvolvimento regional sustentável.

Respeitando ainda a política de transformação digital e as políticas públicas que assegurem engajamento e articulação dos públicos de interesse em torno do desenvolvimento sustentável, a presente Encomenda Governamental pretende contemplar até oito projetos propostos pelas Instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES), juntamente com o Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar).

Cada participante dessa encomenda poderá apresentar um único projeto vinculado à Rede de Infraestrutura Multiusuária de Pesquisa do Paraná – RIMPP. A proposta deve ser coordenada por um servidor efetivo da instituição participante.

As propostas submetidas deverão estar enquadradas em ao menos uma das cinco áreas prioritárias aprovadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, sendo elas:

1. Agricultura & Agronegócios;
2. Biotecnologia & Saúde;
3. Energias Sustentáveis/Renováveis;
4. Cidades Inteligentes;
5. Sociedade, Educação e Economia.

2. OBJETIVO DA ENCOMENDA GOVERNAMENTAL

2.1 Oportunizar condições para o desenvolvimento tecnológico e inovação, e contribuir com o ecossistema de inovação paranaense.

2.1. Promover e fomentar, com apoio financeiro, o cumprimento dos principais objetivos da Rede de Infraestrutura Multiusuária de Pesquisa do Paraná (RIMPP), que incluem:

- a) Facilitar as atividades de pesquisa e inovação desenvolvidas no Paraná;
- b) Auxiliar no desenvolvimento das atividades relacionadas aos programas de pós-graduação *stricto-sensu* e, conseqüentemente, na produção científica, tecnológica e de inovação;
- c) Cooperar no suporte dos serviços, treinamentos e outras atividades semelhantes, executadas pelas IEES e demais entidades públicas de ensino ou pesquisa;
- d) Promover a interação entre as IEES e demais instituições de pesquisas públicas por meio de grupos de pesquisa, programas de pós-graduação, pesquisadores e discentes;
- e) Prestar serviços de apoio à pesquisa e desenvolvimento tecnológico para entidades públicas, privadas e no caso de parcerias do setor empresarial.

3. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

3.1 A Rede de Infraestrutura Multiusuária de Pesquisa do Paraná (RIMPP) foi instituída por meio da publicação do Termo de Cooperação Nº 59/2022-SETI-TECPAR-UEPG-UNICENTRO-UNIOESTE-UEL-UENP-UNESPAR-UEM. Seu objetivo maior é o desenvolvimento de uma ampla e robusta Rede de Laboratórios Multiusuários espalhados por todo território paranaense. O funcionamento da RIMPP permite a implantação e indução de ambientes que propiciam estreito diálogo entre as instituições de pesquisa e a sociedade paranaense, visando identificar problemas reais e respectivas soluções científicas e tecnológicas e, assim, promover a inovação de qualidade no estado.

3.2 A Portaria Conjunta TECPAR/SETI nº 03/2022, que regulamenta a RIMPP, estimula a perspectiva de que os laboratórios e equipamentos de pesquisa e/ou de serviços, alocados nas Instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES) e no Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar), sejam compartilhados de forma interinstitucional, com a finalidade de integrar e facilitar a utilização de bens públicos de forma objetiva e transparente, auxiliando no desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Estado.

3.3 A Resolução Seti N.º 001, de 19 de janeiro de 2024, que institui o Comitê da Rede de Infraestrutura Multiusuária de Pesquisa do Paraná (RIMPP).

3.4 PÚBLICO-ALVO

Instituições signatárias do TC Nº 59/2022-SETI-TECPAR-UEPG-UNICENTRO-UNIOESTE-UEL-UENP-UNESPAR-UEM.

4. RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. Para o cumprimento desta Encomenda Governamental, serão comprometidos recursos financeiros, não reembolsáveis, originários do Fundo Paraná, no montante de até **R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)**, cujo desembolso será de acordo com o previsto no “ANEXO A” desta encomenda.
- 4.2. São financiáveis os elementos de despesas descritos no Ato Administrativo nº 05/2023/UEF (<https://www.seti.pr.gov.br/ugf/atos-administrativos/formularios>).
- 4.3. Pré-requisitos para a Concessão do Apoio Financeiro:

As instituições proponentes que tiverem propostas aprovadas deverão comprovar sua situação de regularidade, apresentando as certidões negativas exigidas atualizadas, em consonância com a legislação vigente, quer quando da assinatura do Termo, quer quando dos repasses financeiros, ou quando solicitadas por outro motivo. O não fornecimento da documentação no prazo estipulado impossibilitará a celebração do Termo e a não atualização suspenderá o pagamento das parcelas devidas. As certidões que poderão ser exigidas são as descritas no Ato Administrativo 05/2023 da UEF.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

- 5.1. O projeto selecionado deverá ser executado em 12 (doze) meses, conforme descrito no cronograma de execução do projeto apresentado pela instituição participante.
- 5.2. O prazo de execução poderá ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante análise da justificativa, conforme disposto nos Artigos nº 57 e nº 58, do Ato Administrativo 05/2023 da UEF.

6. SUBMISSÃO DA PROPOSTA, JULGAMENTO E SELEÇÃO

- 6.1. Esta ENCOMENDA GOVERNAMENTAL prevê a apresentação de um único Projeto por instituição, a partir do preenchimento da Proposta no Sistema CEP – Sistema de Controle de Execução de Projetos da SETI/FUNDO PARANÁ, disponível no seguinte endereço: <https://cep.setipr.net.br/cep/>

Etapa 1: O coordenador do projeto deve preencher o Plano de Trabalho e respectivo Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros no Sistema CEP;

Etapa 2: Após a aprovação da proposta no Sistema CEP pela SETI/UEF, a universidade deverá protocolar o projeto assinado digitalmente, juntar documentos que demonstrem as estimativas de valores, e encaminhar o processo à SETI/DIRECT/CCT – COORDENADORIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
Destinatário: Ivan Carlos Vicentin;

Etapa 3: Manifestação técnica conjunta SETI/DIRECT e SETI/FUNDO-PR;

Etapa 4: Avaliação da proposta pela SETI/UEF, segundo critérios do FUNDO PARANÁ e definidos por esta Encomenda Governamental.

7. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

- 7.1. Os resultados serão divulgados na página da SETI/UEF, que pode ser acessada pelo endereço eletrônico da SETI (www.seti.pr.gov.br).
- 7.2. Todos os resultados, conhecimentos e informações gerados na execução do projeto serão tratados como confidenciais pelas partes envolvidas, ficando ao arbítrio dos partícipes a celebração de acordo específico para regulamentar as condições de confidencialidade, durante e após a vigência do convênio a ser celebrado.
- 7.3. A proponente assume o compromisso de realizar o cadastro dos respectivos laboratórios e equipamentos multiusuários em Plataforma Virtual, a ser disponibilizada pela Seti.
- 7.4. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail labmulti@seti.pr.gov.br, indicando a dúvida no campo “Assunto”, ou pelo telefone (41) 3281-7407.

8. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

1. Lançamento desta Encomenda Governamental	11 de março de 2024
2. Abertura da Encomenda Governamental para apresentação de propostas	27 de março de 2024
3. Data limite para submissão das propostas de projeto	29 de abril de 2024
4. Divulgação dos resultados	A partir de 13 de maio de 2024

8.1. O horário para envio da versão eletrônica do projeto na data limite para apresentação das propostas é até às **23h59m** (horário de Brasília).

8.2. Qualquer alteração no calendário será divulgada no portal da Seti, no endereço eletrônico www.seti.pr.gov.br, acessando Fundo Paraná – Editais.

9. CLÁUSULA DE RESERVA

- 9.1. Todas as cláusulas e condições que regerão o Termo a ser firmado com as participantes, tais como: objeto, obrigações dos partícipes, publicidade, patrimônio, propriedade industrial e/ou intelectual, vedações contratuais, pagamentos e suspensão, vigência, denúncia, extinção, responsabilidade, entre outros, serão determinados pela UEF/SETI e apresentados por ocasião da celebração do Termo.

- 9.2. A UEF/SETI reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Encomenda Governamental.
- 9.3. A qualquer tempo, a presente Encomenda poderá ser alterada, revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Curitiba, 27 de março de 2024.


ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado

ANEXO A

Distribuição dos Recursos por Participante

Um total de **R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)** em recursos serão disponibilizados às participantes da seguinte forma:

- a) Valor igual de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para cada universidade, perfazendo R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais).
- b) Valor único de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para o Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar).
- c) Valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) para as universidades estaduais. O valor será calculado de forma proporcional, conforme o número de cursos de pós-graduação stricto-sensu na seguinte composição:

IEES	Mestrados	Doutorados	Total Pós-Graduação *
Universidade Estadual de Londrina (UEL)	47	34	81
Universidade Estadual de Maringá (UEM)	56	35	91
Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG)	27	16	43
Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste)	38	19	57
Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro)	18	11	29
Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP)	07	02	09
Universidade Estadual do Paraná (Unespar)	13	01	14
Totais:	206	118	324

* Número de cursos consolidado em consulta às IEES.

Assim, a distribuição dos recursos para fortalecimento da **Rede de Infraestrutura Multiusuária de Pesquisa do Paraná (RIMPP)**, por instituição para o ano de 2024, será a seguinte:

IEES	Número de Cursos de Pós-Graduação	Valor referente ao número de cursos	Valor fixo comum	Total por IEES
Universidade Estadual de Londrina	81	700.000,00	R\$ 400.000,00	1.100.000,00
Universidade Estadual de Maringá	91	786.419,75	R\$ 400.000,00	1.186.419,75
Universidade Estadual de Ponta Grossa	43	371.604,94	R\$ 400.000,00	771.604,94
Universidade Estadual do Oeste do Paraná	57	492.592,59	R\$ 400.000,00	892.592,59
Universidade Estadual do Centro-Oeste	29	250.617,28	R\$ 400.000,00	650.617,28
Universidade Estadual do Norte do Paraná	09	77.777,78	R\$ 400.000,00	477.777,78
Universidade Estadual do Paraná	14	120.987,65	R\$ 400.000,00	520.987,65
Instituto de Tecnologia do Paraná	-	-	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
Totais	324	2.800.000,00	R\$ 3.200.000,00	R\$ 6.000.000,00